

## EDITAL

### **PROCESSO LICITATÓRIO n° 034/2018. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2018.**

#### **01.0 – PREÂMBULO**

O Município de São Lourenço da Mata – PE fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como da Lei Complementar N° 123/2006 com alterações da Lei Complementar n° 147/2014, para conhecimento dos interessados, que às **09 h 30 min** do dia **23 de Abril de 2018** na Praça Dr. Araújo Sobrinho, Centro - São Lourenço da Mata (PE), **perante o Pregoeiro Municipal JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA**, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente à proposta de preços e aos documentos de habilitação, a partir da referida data e horário, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço”, julgamento por **ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- No dia 23/04/2018 às 09:30h – Credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas de preços e envelopes de habilitação, e abertura das propostas de preço;
- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os **ITENS** no dia acima marcado.

#### **02.00 – OBJETO**

02.01 - Constitui objeto do presente Pregão Presencial – **REGISTRO DE PREÇOS** para a conforme **contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social, TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo V deste edital.

- O critério de contratação para ME e PPE relativo a Lei complementar 147 de 2014 precisamente em seu artigo 48 inciso I, **NÃO** será aplicado tendo como base as aplicações do artigo 49 também da Lei complementar, Inciso II e III que assim estabelece:

▪ Artigo 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar, alterado pelo Decreto Federal nº quando:

- Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente, considera-se não vantajosa a contratação;

#### **JUSTIFICATIVA:**

▪ A descrição que trata o inciso anterior, poderá causar dano ao erário, provocando restrição na competitividade além de espantar fornecedores potenciais os quais poderiam ofertar proposta mais vantajosa a Administração Municipal, ferindo diretamente o princípio de economicidade, parecer acostado ao procedimento licitatório, contendo justificativa mais vasta.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, através da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

02.02.01 – Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais: Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com o pedido emitido pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, perecíveis (seco) a cada 30 dias, perecíveis (carnes, ovos, hortifrúti e sucos) semanal e panificação diário a qual formulará o pedido via e mail, tendo a licitante o prazo de 03 (três) dias para entregar a mercadoria solicitada no endereço em cada unidade escolar, de saúde e de assistência, conforme descrito no termo de referência em seu item 07.

#### **03.00 – PRAZOS**

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato/ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **03 (três) dias** contadas da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelas unidades administrativas solicitantes e devidamente autorizadas pelo Gestor do Município.

03.03.01 – A fornecedora ficará obrigada a trocar o(s) material (is) que vier (em) a ser rejeitado(s) por não atender (em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material (is) será de até **02 (dois) dias**, contadas do recebimento da solicitação de troca.

**AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, PARÁGRAFO 2º, DA LEI n.º. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.**

#### **04.00 - RECURSOS FINANCEIROS**

04.01 - Os recursos necessários à realização das despesas com a compra de alimentos para a merenda escolar estão alocados na Dotação Orçamentária:

##### **02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824304832.306 – APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
13 – FONTE

0824304832.309 – SERV. CONV. FORT. VÍNCULO  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
13 – FONTE

##### **02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.295 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
09 – FONTE

1030204282.296 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
09 - FONTE

##### **02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.238 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236501902.242 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236601872.243 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236801882.248 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
23 – FONTE  
21 – FONTE

#### **05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL**

05.01 - Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta da ata de registro de Preços a ser firmado entre a Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo I**);

05.01.02 - Modelo de Credenciamento (**Anexo II**);

05.01.03 - Modelo da Proposta de Preços (**Anexo III**);

05.01.04 - Modelo de Declaração de Mão-de-obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo V**);

05.01.06 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo VI**);

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**)

05.01.08 – Modelo Minuta de Contrato ( **Anexo VIII**)

#### **06.00 - PARTICIPAÇÃO**

06.01 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 nesta licitação, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

06.01 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

06.02 - Não poderão participar da presente licitação:

06.02.01 - Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

06.02.02 - Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Município de São Lourenço da Mata - PE;

06.02.03 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

06.02.04 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

06.02.05 - O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

06.02.06 - Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

06.02.07 - Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.02.08 - Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

06.02.09 - Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

06.03 - Os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação devem conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa)”

**Envelope nº. 01 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2018**

B) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa)”

**Envelope nº 02 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2018**

## **07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e nº. 147/2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.01.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato/ata de registro de preços.**

07.01.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.01.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e nº. 147/2014 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**07.01.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.**

07.01.06 - Na presente licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.01.07 - Nesta modalidade (Pregão Presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 E 147/2014 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

07.01.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.01.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.01.09 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 E 147/2014 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.01.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos

intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.01.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.01.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada.

## **08.00 – CREDENCIAMENTO**

08.01 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

08.01.01 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

08.01.02 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, **preferencialmente com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 08.01.01 deste Edital, que comprove os poderes do outorgante para o outorgado.

08.01.03 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco ou sede da licitante, para empresas de Pequeno Porte ou Médio Porte

08.02 - Os documentos referidos nos subitens 08.01.01 e 08.01.02 devem ser entregues **em separado** dos envelopes de nº 01 e 02, **obrigatoriamente acompanhados do documento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

**08.03 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

08.04 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**08.05 - Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, e para que possa**

**gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital.**

08.06 - As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 08.01 deste Edital, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame, sendo considerada como única oferta dessas empresas a contida nos respectivos envelopes de n.º 01.

08.07 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

08.08 - Na ausência do credenciamento, apresentação do item 8.1, a licitante estará INAPTA a esta fase; Será recebido o envelope de proposta comercial e Habilitação Jurídica e esta ficará excluída da etapa de lances verbais, abdicando também do direito a registros em atas e formalizações de discordâncias durante a sessão e mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **09.00 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

09.01 - A licitante deverá apresentar Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devendo ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.

#### **10.00 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

10.01 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

10.02 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta apresentada ou à documentação.

10.03 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

**10.03.01 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.**



10.04 - No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e aos seguintes procedimentos:

10.04.01 - Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

10.04.02 - Seleção da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; ou

10.04.03 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

10.04.04 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

10.04.05 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

10.04.06 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes;

10.04.07 - Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta de Preços”, não serão permitidas quaisquer retificações na proposta escrita.

10.05 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

10.05.01 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participação da fase de lances verbais.

10.05.02 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.06 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.07 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.08 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.09 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de “**menor preço**” por **ITEM** ofertado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, de acordo com o previsto no subitem 12.06 deste edital.

10.11 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em uma nova sessão com ciência e anuência de todos os presentes interessados na contratação.

10.12.01 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.12.02 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, e/ou da Secretaria solicitante, caso se façam presentes, e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.13 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.14 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante, caso se faça presente e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.15 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

**10.16 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.**

10.16.01 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.17 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

10.17.01 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

10.17.02 - Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.18 - A abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante, caso se faça presente, e pelos representantes das licitantes presentes.

10.19 - Da Ata relativa a este Pregão, constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

10.20 - Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato/Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

## **11.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 01**

11.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, preferencialmente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total para cada ITEM, e ainda:

11.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste edital;

11.01.02 - **O prazo de execução do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste edital;

11.01.03 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.04 deste edital;

11.01.04 - O número deste Pregão, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número do telefone e do fax da licitante;

11.01.05 - Indicação da(s) especificação(ões), unidade(s) e quantidade(s) do objeto licitado que deverá ser rigorosamente idênticas às constantes do **Anexo V**, devendo ainda, **indicar a marca respectiva**.

11.02 - Os preços constantes na proposta devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

11.03 - Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

11.04 - Os preços são fixos e irremovíveis.

11.05 - Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

11.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada, na forma prevista no subitem 13.08 deste edital.

## **12.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de **“menor preço” por ITEM** ofertado.

12.01.01 – Não serão aceitas propostas de preços superiores para os valores unitários e totais estimados pelo Município de São Lourenço da Mata - PE

12.02 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

12.03 – Poderá ser solicitado amostra para verificação dos itens adjudicados cuja especificação ou marca enseje dúvidas quanto a sua composição, ditas amostras deverão ser entregues no setor de licitação compatíveis com a proposta classificada em 1º lugar, devidamente rotuladas com o nome do participante, impreterivelmente em até 02 (dois) dias posteriores a declaração do licitante mais bem classificada no respectivo ITEM, no horário de 08:00 às 12:00 hs, sendo devolvidos aos licitantes no prazo de até 08 (oito) dias úteis as sobras dos itens apresentados. O participante classificado em 1º lugar que não apresentar as amostras, terá a oferta do ITEM desclassificada sendo remanejado então para a segunda licitante que ofertou o menor preço.

12.03.01 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência e código do produto.

12.03.02 - As amostras serão analisadas pela nutricionista do Município, as Senhoras Evely Mayara de Barros Port. 141(Nutricionista) e Jullyana Moenteiro (Nutricionista), que procederá à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório;

12.03.03 - A licitante que não apresentar a amostra ou sendo a mesma incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o preço do ITEM desconsiderada para efeito de julgamento;

12.04 - Será rejeitada a amostra que:

- a) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e na planilha orientadora do órgão;
- b) Ou por alguma motivação, devidamente justificada, seja reprovada pela administração Municipal.

12.05 - As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência com especificações dos produtos.

12.06 - Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste edital, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de “**menor preço**” por ITEM ofertado e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), **em relação ao menor preço por ITEM ofertado**, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

12.07 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, **por ITEM**, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

12.08 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços.

12.09 - Aceita a proposta de menor preço **por ITEM** ofertado será aberto o envelope “Documentação de Habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.10 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de **menor preço por ITEM** ofertado, no sentido de que seja obtido melhor preço:

12.10.01 - Se não houver lances verbais e o menor preço **por ITEM** ofertado estiver em desacordo com o estimado pelo Pela Prefeitura Municipal para o fornecimento;

12.10.02 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas e examinadas as ofertas, quanto ao objeto e valor ofertados, verificar a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de **“menor preço” por ITEM ofertado;**

12.10.03 - Se não for aceita a proposta escrita de **“menor preço” por ITEM ofertado;**

12.10.04 - Se a licitante detentora do **menor preço por ITEM** desatender às exigências habilitatórias;

12.10.05 - Na ocorrência das situações previstas nos subitens 12.10.03 e 12.10.04 deste edital, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

12.10.06 - Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.11 - Verificado que a proposta de **“menor preço” por ITEM ofertado** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta de preços e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

12.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

### **13.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope n.º.: 02**

Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

13.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a última alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

13.02.01 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente produtos similares aos constantes da presente licitação.

13.02.02 – Declaração de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, por sua inteira responsabilidade vistoriou os locais onde será realizada a entrega dos produtos, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução. A Referida declaração é de plena responsabilidade da empresa licitante.

13.02.02.01 - A vistoria, *a critério da licitante*, poderá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, diariamente, das 08:30 horas às 11:30 horas, **DEVENDO O AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE NAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

13.02.03 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante.

13.02.04 – Para os itens de origem animal ( 01 a 08) será obrigatória a apresentação do comprovante do registro perante o Departamento de Inspeção de Origem Animal – DIPOA (art. 53, Decreto Federal nº 30.691/52) ;

13.02.04.01 - A(s) licitante(s) que não estiver(em) obrigada(s) a registro perante o DIPOA, em substituição ao registro fica(m) obrigada(s) a fazer prova de estar(em) relacionada(s) junto aquele Órgão (§ 2º do art. 53, Decreto Federal nº 30.691/52).

13.02.04.02 - O documento exigido no subitem anterior o DIPOA poderá ser substituído pelo comprovante de registro perante a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco ADAGRO, (art. 3º, Lei Estadual nº 10.692/91), e do (Decreto 15.839 de 15 de junho de 1992) no caso de empresa localizada no Estado de Pernambuco.

### **13.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

13.03.01 - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede, bem como do principal estabelecimento da empresa, caso distinto da sede.

13.03.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

13.03.03 - As licitantes deverão comprovar possuir capital mínimo ou o patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme artigo 31 § 3º da lei 8.666/93 na data destinada a apresentação da proposta de preços;

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.03.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.02.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.02.02.03 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.02.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:



- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.02.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Apresentar, com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial, onde será avaliada a capacidade financeira da empresa, os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$* \text{ Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$$

13.02.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de São Lourenço da Mata se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

13.02.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

#### 13.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

13.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão **CONJUNTA** expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº. 5.558, de 19 de novembro de 2005);

13.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.04.05 – Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n.º. 12.440/2011 de 01 de julho de 2011. A emissão da referida Certidão poderá ser realizada por meio do link: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

13.05.06 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**13.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:**

13.05.01 - Declaração da licitante, com firma reconhecida em cartório, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º. 9.854/99).

13.06 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

13.07 - Todos os documentos exigidos no item 13.00 deverão constar no envelope de habilitação.

13.08 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

13.08.01 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pelo Pregoeiro junto à Internet).

13.09 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.10 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.11 - Os documentos exigidos nos subitens 13.01 a 13.06 deste edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o subitem 13.09 deste edital.

13.12 - A Documentação para Habilitação (item 13.00 deste edital) deverá ser apresentada, **preferencialmente**, autuada, numerada e na ordem indicada por este edital.

13.13 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

#### **14.00 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.01 - Declarada vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.02 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.03 - Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.04 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.05 - Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro, e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.01 - Este edital e seus anexos farão partes integrantes do contrato/ata de registro de preços a ser firmado entre o Município de São Lourenço da Mata - PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de São Lourenço da Mata - PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual/Ata de Registro de Preços.

15.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta constante do **Anexo I**, no prazo definido no subitem 03.03 deste edital.

15.03 - Quando a licitante vencedora não assinar o termo do contrato/Ata de Registro de Preços ou não aceitar e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste edital ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora; podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **16.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.01 - O objeto desta licitação será recebido:

16.01.01 - Provisoriamente, por servidor indicado pela para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais com as especificações exigidas no **Anexo V** deste edital;

16.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - Todos os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

## **17.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS**

17.01 – O Município de São Lourenço da Mata (PE) efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, São Lourenço da Mata – PE.

17.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

## **18.00 – PENALIDADES**

18.01 - Se a fornecedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

18.01.01 - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

18.01.02 - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

18.01.03 - Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

18.01.04 - Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

18.01.05 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado, para cada evento.

18.02 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.03 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.04 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste edital.

18.05 - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato/Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

18.05.01 - Não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços;

18.05.02 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

18.05.03 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.05.04 - Não mantiver a proposta;

18.05.05 - Falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

18.05.06 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **19 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

19.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE.

19.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Secretaria de Governo do Município, através do Gestor da ARP, indicado, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

19.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

19.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

19.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;

19.6 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## **20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.01 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

20.02 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.**

20.03 - Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

20.04 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração do Município de São Lourenço da Mata - PE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta

de Preços” e “Documentação de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.05 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicado o Pregoeiro através de petição, protocolada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: [cplsaolourenco@hotmail.com](mailto:cplsaolourenco@hotmail.com)

**20.06 - A licitante vencedora deverá adequar sua proposta ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, assinando o Relatório Final anexo a Ata. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, valendo para o contrato/Ata de Registro de Preços o valor constante no referido Relatório Final anexo à Ata.**

20.07 – A licitante vencedora deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

20.08 - A fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

20.09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE.

20.10 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

20.11 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - A presente licitação, a juízo do Município de São Lourenço da Mata - PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados a ampla defesa.


20.13 - O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h00min às 12h00min. No caso de retirada do edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar um CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Março de 2018

**JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º. 013/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A contratação de empresa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AO PÚBLICO QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASAS DE ACOLHIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, E A EMPRESA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Drº Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Drº Pedro Augusto Correia de Araújo 1 – Centro - São Lourenço da Mata – PE doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado legalmente por: Seu Secretário de Educação: **GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF 027.325.404-98, RG 4.837.595 SSP/PE residente e domiciliado End: Rua Major João Ribeiro Pinheiro, 245, Condomínio Cidade do Mundo 3 - Aptº 301 - Várzea - Recife - PE, Secretária de Assistência Social: a senhora **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO**, brasileira, divorciada, portadora



do CPF nº 049.494.074-30 e do RG de nº 9048900078 SSP/PE residente domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo 3 Quadra 1 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, Secretária de Saúde a senhora **NATHALIA DOMINGUES PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 092.758.854-43 e do RG nº 78121191 residente e domiciliada a Estrada de Aldeia KM 06 – Camaragibe – PE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_ e no RG nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata não obriga a Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** para determinado item de cada **ITEM**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2018 e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra de alimentos para a merenda escolar estão alocados na Dotação Orçamentária:

#### **02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824304832.306 – APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – FONTE

0824304832.309 – SERV. CONV. FORT. VÍNCULO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – FONTE

#### **02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.295 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

09 – FONTE

1030204282.296 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

09 - FONTE

#### **02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.238 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

17 – FONTE

1236501902.242 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236601872.243 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236801882.248 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
23 – FONTE  
21 – FONTE

#### **05.00 - COMPONENTES DESTA EDITAL**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

##### **I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA - PE:**

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de São Lourenço da Mata - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Lourenço da Mata - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
CONTRATANTE

**NATHALIA DOMINGUES PINHEIRO**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
CONTRATANTE

**KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO**  
**DA MATA**  
CONTRATANTE

EMPRESA  
NOME  
CARGO/FUNÇÃO  
CONTRATADA

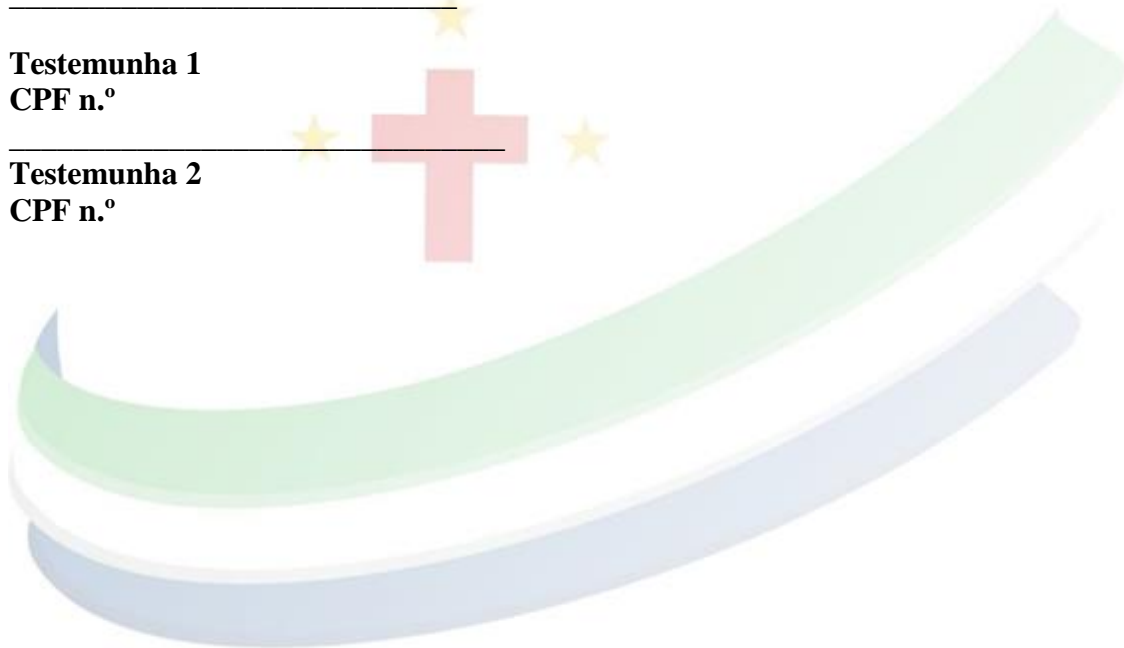
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**Testemunha 1**  
CPF n.º

\_\_\_\_\_

**Testemunha 2**  
CPF n.º



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**  
**Att.: JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA – PREGOEIRO Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO n°. 034/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n°. 013/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social**, conforme descrição abaixo:

**OBS.: A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA EM SEU ANEXO A**

**Valor global:** R\$ -----(\_\_\_\_\_).

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do edital;

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, conforme subitem 03.02 do edital;

Prazo de entrega do objeto: até 03 (três) dias após confirmação de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

**DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.**

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE  
Att.: JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA – PREGOEIRO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO n°. 034/2018  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n°. 013/2018**

Prezado Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARAMOS** para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n°. 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ

À  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE  
**ATT.: JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA – PREGOEIRO  
MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 034/2018  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º. 013/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º. \_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## **ANEXO V**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO n°. 034/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS n°. 013/2018**

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE  
Att.: JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA – PREGOEIRO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 034/2018**  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º. 013/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ através de seu contador \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

- COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)

*Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos o Pregoeiro no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de n.ºs 01 e 02.*

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

À  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**  
**Att.: JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA – PREGOEIRO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 034/2018**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º. 013/2018**


A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, através do presente, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º. \_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, na modalidade de **Pregão Presencial – Registro de Preços, sob o n.º. 013/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances, assinar contrato/Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE N° \_\_\_\_/2018



CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE  
MERENDA ESCOLAR  
PERECÍVEIS E NÃO  
PERECÍVEIS DESTINADOS  
AOS ALUNOS QUE FAZEM  
PARTE DA REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO E GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
E NÃO PERECÍVEIS AOS  
USUÁRIOS DO SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE QUE  
NECESSITAM DE  
ASSISTÊNCIA  
AMBULATORIAL E  
EMERGENCIAL NO  
HOSPITAL E MATERNIDADE  
PETRONILA CAMPOS, NA  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA,  
NO CENTRO DE ATENÇÃO  
PSICOSSOCIAL E AO  
PÚBLICO QUE NECESSITAM  
DE ATENÇÃO ESPECÍFICA  
ATRAVÉS DOS CRAS E  
CASAS DE ACOLHIMENTOS  
NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E  
A  
\_\_\_\_\_.

Contrato de fornecimento, parcelado, que firmam, como CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Drº Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Drº Pedro Augusto Correia de Araújo 1 – Centro - São Lourenço da Mata – PE doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado legalmente por: Seu Secretário de Educação: Educação - **GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF 027.325.404-98, RG 4.837.595 SSP/PE, End: Rua Major João Ribeiro Pinheiro, 245, Condomínio Cidade do Mundo 3 - Aptº 301 - Várzea - Recife - PE, Secretária de Assistência Social: a senhora **KELY MORGANA BEZERRA DE**

**LIMA BRITO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 049.494.074-30 e do RG de nº 9048900078 SSP/PE residente domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo 3 Quadra 1 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, Secretária de Saúde a senhora **NATHALIA DOMINGUES PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 092.758.854-43 e do RG nº 78121191 residente e domiciliada a Estrada de Aldeia KM 06 – Camaragibe – PE, e como **CONTRATADA**, a e como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato, legalmente representado (a) pelo(a) Srº (ª) \_\_\_\_\_, (dados completos), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**, do tipo “**menor preço**” POR ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 219 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto do presente contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e à proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste acordo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo V do edital.

§ 1º - O objeto deste contrato deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do município conforme termo de referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o prazo de 12 (doze) meses **ou até o termino dos produtos licitados**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com o pedido emitido pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, perecíveis (seco) a cada 30 dias,

perecíveis (carnes, ovos, hortifrúti e sucos) semanal e panificação diário a qual formulará o pedido via e mail, tendo a licitante o prazo de 03 (três) dias para entregar a mercadoria solicitada no endereço em cada unidade escolar, de saúde e de assistência, conforme prescrito no item 07 do termo de referência.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/material (is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) ao edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto/material será de até **02 (dois) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a Secretaria de Educação. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a Secretaria de saúde e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a Secretaria de Assistência Social.

§ 1º – O Município de São Lourenço da Mata (PE) efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Praça Araújo sobrinho s/n, São Lourenço da Mata – PE..

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra de alimentos para a merenda escolar estão alocados na Dotação Orçamentária:

##### **02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824304832.306 – APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
13 – FONTE

0824304832.309 – SERV. CONV. FORT. VÍNCULO  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
13 – FONTE

##### **02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.295 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
09 – FONTE

1030204282.296 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
09 - FONTE

## **02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.238 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236501902.242 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236601872.243 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
17 – FONTE

1236801882.248 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
23 – FONTE  
21 – FONTE

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

O recebimento, dar-se-á na Educação nas escolas, cujas relações encontram-se em anexo, e as gestoras das escolas ficarão responsável em receber os alimentos e em seguida repassar para a gestora do contrato a relação e a confirmação dos itens entregues para possíveis correção e posterior atesto da nota fiscal.

Na secretaria de Saúde o recebimento será exercido pelo funcionário João Raimundo de França exceto panificação que será entregue na unidade informada na planilha, e as gestoras dessas unidades ficam responsável em receber esses pães e repassar para a gestora do contrato o recebimento entregue para possíveis correção e posterior atesto da nota fiscal.

Na assistência o recebimento será realizado pela gestora do contrato a senhora Swamy Marques de Lira.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente



através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar mensalmente o pagamento à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- d) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- e) Permitir aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços de saúde.
- f) Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, motorista, combustível e manutenção do veículo que está sendo utilizado para o fornecimento dos produtos.
- f) A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
- g) Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego;

- h) Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**I - Pelo Contratante:** a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

**II - Por ambas as partes:** a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

**I - Multa moratória** diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

**II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

**III** - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São Lourenço da Mata - PE a respectiva despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata (PE), como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

**NATHALIA DOMINGUES PINHEIRO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CONTRATANTE**

**KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO  
DA MATA  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**CPF n°.**

\_\_\_\_\_

**CPF n°**



## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

#### 2 – OBJETIVO

O presente Termo visa oferecer subsídios para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.

#### 3 - JUSTIFICATIVA SECRETARIA DE SAÚDE:

O fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, se faz necessário para suprir a necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Residência Terapêutica e Centro de Atenção Psicossocial de São Lourenço da Mata. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

#### 4- JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A solicitação justifica-se pela necessidade de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que se refere a garantia do preparo e da oferta da merenda escolar para os alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escolar), do Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino.

#### 5 - JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A solicitação justifica-se pela necessidade de atender um público que participam de acompanhamentos e não diferente das escolas também há necessidade do fornecimento de refeições, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social.

#### 6 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Valores referentes as cotações de preços e Cardápios em apresentado no anexo A deste termo

Valor total estimado de R\$ **3.261.613,00** (três milhões, duzentos e sessenta e um mil seiscentos e treze reais e noventa centavos).

## 7 – ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com o pedido emitido pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, perecíveis (seco) a cada 30 dias, perecíveis (carnes, ovos, hortifrúteis e sucos) semanal e panificação diário a qual formulará o pedido via e mail, tendo a licitante o prazo de 03 (três) dias para entregar a mercadoria solicitada no endereço em cada unidade escolar, de saúde e de assistência, conforme relação abaixo:

ITEM	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, Umuarama
02	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS	Rua Machado de Assis, S/N, Capibaribe
03	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	Engenho Santa Rosa, Cavaco
04	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	Rua Nova Esperança, S/N, Nova Esperança
05	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO (02 ANEXOS)	Rua Joaquim Nabuco, 151, Centro
06	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	Rua Clodoaldo Gomes de Araujo, Penedo
07	CRECHE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (TIO DUDU)	Rua Clodoaldo Gomes de Araujo, Penedo
08	CRECHE IDALINA BEZERRA (INTEGRAL)	Av. 13 de Maio, Chã da Tábua
09	CRECHE TIA INÊS /CONVENIADA (ANEXO AUGUSTO LUCENA)	Rua Pará, Rosina Labanca
10	CRECHE TIO MINAS (ANEXO DA LUIS CORRÊA)	RUA BEL MONTE, Nº 21, CAPIBARIBE
11	CRECHE UMUARAMA (ANEXO DA CRESCÊNCIO DE GÓIS)	RUA 2º TRV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 29
12	CRECHE VOVÓ ISAURA	3ª Travessa Dom Rafael, Beira Rio
13	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	RUA ITAMARACA, Nº 170, PIXETE
14	ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA	Rua Pará, 200, Rosina Labanca
15	ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO SAMPAIO	Rua das Pedreiras, Matriz da Luz
16	ESCOLA MUN. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	Vila da Saudade, Engenho Consta tino
17	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUÍS CORREIA DE ARAÚJO	Rua dos Milagres – Lot São João e São Paulo
18	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Engenho Tabocas, S/N, Barragem Tapacurá
19	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA PARAÍBA, VILA ERCINA LAPENDA
20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	Rua Joventino F. de Lima, Lages
21	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	Rua Frei Caneca, 419 – Centro
22	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Lot. São João e São Paulo
23	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua das Pedreiras, 470, Matriz da Luz
24	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO	ENGENHO COLÉGIO BARRAGEM ( PIXAO)

25	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	Rua do Mercado, S/N, Tiúma
26	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	Engenho Concórdia
27	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	Rua L, S/N, Nova Tiúma
28	ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Av. Beira Rio, 316
29	ESCOLA MUN. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	Circulo Militar, Br 408, Arena PE
30	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, PARQUE CAPIBARIBE
31	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	Dr. Otávio Coutinho, Centro
32	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	Av. 08 de Maio, Chã da Tábua
33	ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA IMAGINAÇÃO	RUA MANOEL AMAZONAS
34	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA
35	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	Rua da Baixa Verde, Muribara
36	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLINGNON	Rua Nova Esperança A, Pixete
37	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	Rua Felix Peixoto, Penedo
38	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	Engenho Poço Dantas
39	ESCOLA MUN. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	Rua Dr. Edulo Valença Lins, 180, lot. Metropol
40	ESCOLA MUN. PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY	Rua Agrestina, Centro
41	ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>9</sup> SEVERINO SALES	Engenho Constantino, Vila da Saudade
42	ESCOLA MUNICIPAL ROLDÃO SIQUEIRA FONTES	Engenho Oiteiro de Pedro
43	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	Rua 29 A, S/N, Parque Capibaribe
44	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Av. Assembleia de Deus, 619, Várzea Fria
45	ESCOLA MUN. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	Engenho Santa Rosa
46	ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	Rod. PE 5 – KM 105, Tiúma
47	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua Ercina Lapenda, 108 Matriz da Luz
48	CAPS	Rua Barão de Caruaru s/n Muribara
49	HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS	Av. 01 s/n Parque Capibaribe
50	Residência Terapêutica	AV. Miguel Labanca Nº 257, Centro, São Lourenço da Mata
51	CRAS – MATRIZ DA LUZ	Rua Ercina Lapenda, 146
52	CRAS – TIÚMA	Rua Nova, 281
53	CRAS – VILA DO REINADO	Av. Miguel Labanca, 74
54	CASA DE ACOLHIMENTO	Rua 08 de maio, 145 Chã de Tábua

Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 02 (dois) dias para efetuar a troca.

Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas salvo se comprovado caso fortuito ou de força maior desde que devidamente aprovado pela Administração Municipal.

A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de São Lourenço – PE.

Os produtos serão recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento pelos responsáveis por suas respectivas Secretarias: a senhora **Evely Mayara de Barros Nutricionista** da Saúde e **Jullyana Moenteiro Nutricionista da Educação e Assistência Social**.

## 8 – DA PROPOSTA

Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

- 1 – valor unitário e valor total dos ITENS;
- 2 – Valor total que será expresso em real e por extenso.

## 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Termo de Referência serão exercidos da seguinte forma Secretaria de Saúde, João Raimundo de França, exceto Hospital e Maternidade Petrolina Campos – Evely Mayara de Barros Port. 141(Nutricionista), Secretaria de Educação – Jullyana Moenteiro (Nutricionista) e Betânia Silva (Téc. Administrativa), Secretaria de Assistência Social, Swamy Marques de Lira; a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10. DO RECEBIMENTO

O recebimento, dar-se-á na Educação nas escolas, cujas relações encontram-se em anexo, e as gestoras das escolas ficarão responsável em receber os alimentos e em seguida repassar para a gestora do contrato a relação e a confirmação dos itens entregues para possíveis correção e posterior atesto da nota fiscal.

Na secretaria de Saúde o recebimento será exercido pelo funcionário João Raimundo de França exceto panificação que será entregue na unidade informada na planilha, e as gestoras dessas unidades ficam responsável em receber esses pães e repassar para a gestora do contrato o recebimento entregue para possíveis correção e posterior atesto da nota fiscal.

Na assistência o recebimento será realizado pela gestora do contrato a senhora Swamy Marques de Lira.

## 11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

1 Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 dias úteis a partir da ocorrência;

2 A empresa deverá ser responsável por danos causados aos produtos, mesmo nas dependências das unidades de saúde, escolares e da assistência, quando manuseados por seus funcionários;

3 A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;



## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, motorista, combustível e manutenção do veículo que está sendo utilizado para o fornecimento dos produtos.
- f) A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
- g) Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego;
- h) Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar mensalmente o pagamento à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- d) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- e) Permitir aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços de saúde.
- f) Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824304832.306 – APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
13 – FONTE

0824304832.309 – SERV. CONV. FORT. VÍNCULO  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
13 – FONTE

#### **02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.295 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
09 – FONTE

1030204282.296 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
09 - FONTE

#### **02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236801882.248 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
23 – FONTE  
21 – FONTE

São Lourenço da Mata, 26 de março de 2018.

---

Responsável pelo Termo de Referência  
Evely Mayara de Barros – Nutricionista da  
Saúde

---

Responsável pelo Termo de Referência  
Jullyana Moenteiro  
Nutricionista da Educação e Assistência

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	HMPC	CAPS	SCFV	CASA DE ACOL.	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL	EDUCAÇÃO	HMPC	CAPS	SCFV	CASA DE ACOL.
1	<b>CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA</b>	<b>Dianteira</b> , sem osso, tipo paleta ou acém, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e embalagem próprias, pesando sem sujidades e ação microbiana. Embalagem próprias, pesando sem sujidades e ação micobiana. Inspeccionada pelo SIF. PESO 1.000G-1200G	KG	25000	1440	480	180	300	R\$ 14,49	27400	R\$ 397.026,00	R\$ 362.250,00	R\$ 20.865,60	R\$ 6.955,20	R\$ 2.608,20	R\$ 4.347,00
2	<b>CARNE BOVINA - TIPO COXA MOLE</b>	<b>CARNE BOVINA - TIPO COXA MOLE</b> , PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PESO 1.000G-1200G	KG	0	4430	1440	0	240	R\$ 18,25	6110	R\$ 111.507,50	R\$ -	R\$ 80.847,50	R\$ 26.280,00	R\$ -	R\$ 4.380,00
3	<b>CARNE BOVINA - CHARQUE</b>	<b>CARNE BOVINA SALGADA</b> - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO <b>CHARQUE DIANTEIRA 1</b> QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. PESO 1.000G-1200G	KG	0	1200	720	0	240	R\$ 18,09	2160	R\$ 39.074,40	R\$ -	R\$ 21.708,00	R\$ 13.024,80	R\$ -	R\$ 4.341,60

4	<b>FÍGADO BOVINO</b>	<b>FIGADO - BOVINO,</b> APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO DE ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CARIMBO OU SELO DE INSPECAO DO SIF, SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. PESO 1.000G-1200G.	KG	15000	960	480	0	240	R\$ 8,23	16680	R\$ 137.276,40	R\$ 123.450,00	R\$ 7.900,80	R\$ 3.950,40	R\$ -	R\$ 1.975,20
5	<b>FRANGO - COXA E SOBRECOXA A</b>	<b>FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO,</b> CONGELADO, COM CORTES DE 300GR A 350GR POR UNIDADE CONGELADA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF OU SIE).	KG	0	4800	1440	0	0	R\$ 6,66	6240	R\$ 41.558,40	R\$ -	R\$ 31.968,00	R\$ 9.590,40	R\$ -	R\$ -
6	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b>	<b>FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILE, SEM OSSO E SEM PELE,</b> COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 1KG	KG	35000	4800	1400	0	480	R\$ 9,68	41680	R\$ 403.462,40	R\$ 338.800,00	R\$ 46.464,00	R\$ 13.552,00	R\$ -	R\$ 4.646,40
7	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b>	<b>LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA,</b> PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA,	KG	0	720	0	0	0	R\$ 13,65	720	R\$ 9.828,00	R\$ -	R\$ 9.828,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

		ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, PESO 1KG.														
8	<b>PEIXE - FILÉ DE MERLUZA</b>	<b>PEIXE - TIPO MERLUZA, EM FILE</b> , CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COM ROTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA. PESO TOTAL 1KG	KG	0	1720	570	0	240	R\$ 18,15	2530	R\$ 45.919,50	R\$ -	R\$ 31.218,00	R\$ 10.345,50	R\$ -	R\$ 4.356,00
9	<b>PRESUNTO - MAGRO</b>	<b>PRESUNTO - MAGRO</b> , PRE-COZIDO, DE PERU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, DEVIDAMENTE INSPECIONADO. PESO 1KG	KG	0	384	192	0	0	R\$ 16,84	576	R\$ 9.699,84	R\$ -	R\$ 6.466,56	R\$ 3.233,28	R\$ -	R\$ -
10	<b>QUEIJO - MUSSARELA</b>	<b>QUEIJO - TIPO MUSSARELA</b> , EMBALADO EM PLASTICO INVIOlavEL, SELADO A VACUO. PESO 1KG	KG	0	384	192	60	120	R\$ 19,83	756	R\$ 14.991,48	R\$ -	R\$ 7.614,72	R\$ 3.807,36	R\$ 1.189,80	R\$ 2.379,60
11	<b>QUEIJO COALHO</b>	<b>QUEIJO - TIPO COALHO TIPO A</b> , SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO, INSPECIONADO PELO SIF. PESO QUILOGRAMA	KG	0	384	192	120	120	R\$ 14,19	816	R\$ 11.579,04	R\$ -	R\$ 5.448,96	R\$ 2.724,48	R\$ 1.702,80	R\$ 1.702,80

12	<b>SALSICHA DE FRANGO</b>	<b>SALSICHA - DE FRANGO,</b> COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. PESO QUILOGRAMA	KG	15000	1220	350	120	180	R\$ 7,24	16870	R\$ 122.138,80	R\$ 108.600,00	R\$ 8.832,80	R\$ 2.534,00	R\$ 868,80	R\$ 1.303,20
13	<b>OVO DE GALINHA</b>	<b>OVO - DE GALINHA,</b> BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF.	UND	250000	57600	14400	0	7200	R\$ 0,35	329200	R\$ 115.220,00	R\$ 87.500,00	R\$ 20.160,00	R\$ 5.040,00	R\$ -	R\$ 2.520,00
14	<b>AÇUCAR</b>	<b>AÇÚCAR -</b> OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO.	KG	10000	2400	1200	120	240	R\$ 1,88	13960	R\$ 26.244,80	R\$ 18.800,00	R\$ 4.512,00	R\$ 2.256,00	R\$ 225,60	R\$ 451,20
15	<b>ADOÇANTE - LÍQUIDO</b>	<b>ADOÇANTE DIETETICO -</b> COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 100ML CADA.	UND	96	540	360	96	24	R\$ 5,53	1116	R\$ 6.171,48	R\$ 530,88	R\$ 2.986,20	R\$ 1.990,80	R\$ 530,88	R\$ 132,72
16	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b>	<b>ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO -</b> OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE	UND	8000	0	0	0	180	R\$ 5,08	8180	R\$ 41.554,40	R\$ 40.640,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 914,40

		MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA.														
17	<b>AMIDO DE MILHO</b>	<b>AMIDO DE MILHO</b> - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE COM UNIDADE MÁX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS.	UND	2600	750	750	0	192	R\$ 2,96	4292	R\$ 12.704,32	R\$ 7.696,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00	R\$ -	R\$ 568,32
18	<b>ARROZ</b>	<b>ARROZ - PARBOLIZADO</b> , TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	KG	18000	2700	900	0	360	R\$ 2,49	21960	R\$ 54.680,40	R\$ 44.820,00	R\$ 6.723,00	R\$ 2.241,00	R\$ -	R\$ 896,40
19	<b>ARROZ - AGULHINHA</b>	<b>ARROZ - AGULHINHA</b> , TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	0	900	450	0	0	R\$ 2,93	1350	R\$ 3.955,50	R\$ -	R\$ 2.637,00	R\$ 1.318,50	R\$ -	R\$ -
20	<b>AVEIA</b>	<b>AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS</b> , ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE	UND	0	600	360	0	96	R\$ 2,51	1056	R\$ 2.650,56	R\$ -	R\$ 1.506,00	R\$ 903,60	R\$ -	R\$ 240,96

		PAPELAO COM 500G, EMBALADA EM APROPRIADO.														
21	<b>AZEITE</b>	<b>OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM,</b> OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFOCADO. EMBALAGEM 500ML.	UND	0	288	144	0	0	R\$ 15,97	432	R\$ 6.899,04	R\$ -	R\$ 4.599,36	R\$ 2.299,68	R\$ -	R\$ -
22	<b>LEITE DE SOJA - EM PÓ</b>	<b>LEITE DE SOJA - EM PO,</b> EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G.	UND	0	0	0	0	72	R\$ 15,19	72	R\$ 1.093,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093,68
23	<b>BISCOITO DOCE</b>	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA,</b> COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.	PCT	20000	120	60	288	288	R\$ 2,56	20756	R\$ 53.135,36	R\$ 51.200,00	R\$ 307,20	R\$ 153,60	R\$ 737,28	R\$ 737,28
24	<b>BISCOITO ÁGUA</b>	<b>BISCOITO SEM SAL - AGUA,</b> COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, ACUCAR, AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400G.	PCT	0	1200	400	0	0	R\$ 3,52	1600	R\$ 5.632,00	R\$ -	R\$ 4.224,00	R\$ 1.408,00	R\$ -	R\$ -



25	<b>BISCOITO SALGADO</b>	<b>BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER,</b> COMPOSICAO BASICA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA PALMA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM PACOTE RESISTENTE, COM 400GR E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA E ROTULADA, COM PESO LIQUIDO DE 10KG	PCT	20000	1600	600	288	288	R\$ 2,40	22776	R\$ 54.662,40	R\$ 48.000,00	R\$ 3.840,00	R\$ 1.440,00	R\$ 691,20	R\$ 691,20
26	<b>CAFÉ</b>	<b>CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON,20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS,SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALTO VACUO(TIJOLINHO),12 MESES APARTIR DA ENTREGA.</b>	UND	1000	1800	600	144	144	R\$ 4,48	3688	R\$ 16.522,24	R\$ 4.480,00	R\$ 8.064,00	R\$ 2.688,00	R\$ 645,12	R\$ 645,12
27	<b>CALDO DE CARNE</b>	<b>CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO.</b>	PCT	200	140	60	0	72	R\$ 5,95	472	R\$ 2.808,40	R\$ 1.190,00	R\$ 833,00	R\$ 357,00	R\$ -	R\$ 428,40

28	<b>CALDO DE GALINHA</b>	<b>CALDO DE GALINHA</b> - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO.	PCT	200	140	60	0	72	R\$ 5,90	472	R\$ 2.784,80	R\$ 1.180,00	R\$ 826,00	R\$ 354,00	R\$ -	R\$ 424,80
29	<b>COLORÍFICO</b>	<b>COLORIFICO</b> - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. <b>PACOTE COM 100G.</b>	UND	800	480	240	0	120	R\$ 0,66	1640	R\$ 1.082,40	R\$ 528,00	R\$ 316,80	R\$ 158,40	R\$ -	R\$ 79,20
30	<b>CANELA EM PÓ</b>	<b>CANELA</b> - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESP ECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADA EM TUBO COM 100 GRAMAS.	UND	200	70	70	0	48	R\$ 1,28	388	R\$ 496,64	R\$ 256,00	R\$ 89,60	R\$ 89,60	R\$ -	R\$ 61,44
31	<b>CHÁ - CAMOMILA</b>	<b>CHA - CAMOMILA</b> , CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	CX	0	288	288	36	12	R\$ 2,55	624	R\$ 1.591,20	R\$ -	R\$ 734,40	R\$ 734,40	R\$ 91,80	R\$ 30,60

		SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO														
32	<b>CHÁ - ERVA DOCE</b>	<b>CHA - ERVA DOCE,</b> CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.	CX	0	288	288	36	12	R\$ 2,72	624	R\$ 1.697,28	R\$ -	R\$ 783,36	R\$ 783,36	R\$ 97,92	R\$ 32,64
33	<b>CREME DE LEITE</b>	<b>CREME DE LEITE -</b> APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	UND	0	648	324	0	144	R\$ 2,09	1116	R\$ 2.332,44	R\$ -	R\$ 1.354,32	R\$ 677,16	R\$ -	R\$ 300,96
34	<b>DOCE EM PASTA</b>	<b>DOCE EM PASTA -</b> POLPA DE GOIABA PROCESSADA, ACUCAR LIQUIDO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTE PECTINA, TIPO PASTA CONSISTENTE, COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALAGEM DE PLASTICO ARREDONDADA TIPO POTE, LIVRE DE RESIDUOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, COM VALIDADE DE 01(UM) ANO.	PCT	800	0	0	120	180	R\$ 3,93	1100	R\$ 4.323,00	R\$ 3.144,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 471,60	R\$ 707,40

35	<b>EXTRATO DE TOMATE</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE -</b> CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	UND	5000	1440	864	60	180	R\$ 1,95	7544	R\$ 14.710,80	R\$ 9.750,00	R\$ 2.808,00	R\$ 1.684,80	R\$ 117,00	R\$ 351,00
36	<b>FARINHA</b>	<b>FARINHA DE MANDIOCA -</b> TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO 01 KG.	KG	0	720	360	0	120	R\$ 3,48	1200	R\$ 4.176,00	R\$ -	R\$ 2.505,60	R\$ 1.252,80	R\$ -	R\$ 417,60
37	<b>FARINHA LÁCTEA</b>	<b>FARINHA LÁCTEA -</b> ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400g.	UND	0	0	0	0	0	R\$ 9,28	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
38	<b>FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO</b>	<b>FARINHA DE TRIGO -</b> ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, <b>COM</b> <b>FERMENTO</b> , EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	0	600	360	0	150	R\$ 2,37	1110	R\$ 2.630,70	R\$ -	R\$ 1.422,00	R\$ 853,20	R\$ -	R\$ 355,50
39	<b>FEIJÃO CARIOCA</b>	<b>FEIJAO - CARIOCA</b> , TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	KG	14500	1440	1080	0	600	R\$ 4,40	17620	R\$ 77.528,00	R\$ 63.800,00	R\$ 6.336,00	R\$ 4.752,00	R\$ -	R\$ 2.640,00

40	<b>FEIJÃO MACASSA</b>	<b>FEIJAO - MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG</b>	KG	0	720	360	0	120	R\$ 4,20	1200	R\$ 5.040,00	R\$ -	R\$ 3.024,00	R\$ 1.512,00	R\$ -	R\$ 504,00
41	<b>FEIJÃO PRETO</b>	<b>FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 14,0%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG, DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA N° 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 DO MAPA.</b>	KG	0	720	360	0	0	R\$ 4,48	1080	R\$ 4.838,40	R\$ -	R\$ 3.225,60	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -
42	<b>FARINHA DE MILHO</b>	<b>FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EM EMBALAGEM DE 500G.</b>	UND	21000	2160	1440	0	720	R\$ 1,33	25320	R\$ 33.675,60	R\$ 27.930,00	R\$ 2.872,80	R\$ 1.915,20	R\$ -	R\$ 957,60
43	<b>LEITE CONDENSADO</b>	<b>LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA EM EMBALAGEM DE 395g.</b>	und	0	0	0	0	72	R\$ 4,02	72	R\$ 289,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 289,44

44	<b>LEITE DE COCO</b>	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA DE 1 LITRO	I	1200	480	240	96	96	R\$ 9,70	2112	R\$ 20.486,40	R\$ 11.640,00	R\$ 4.656,00	R\$ 2.328,00	R\$ 931,20	R\$ 931,20
45	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL - VALOR ENERGETICO - 122 A 150 KCAL; CARBOIDRATO 9,6 A 12,0G; PROTEINAS 6,0 A 12,0G; GORDURAS TOTAIS 6,5 A 8,0G; GORDURAS SATURADAS 3,7 A 5,0G; GORDURAS TRANS 0,0G; FIBRA ALIMENTAR 0,0G; SODIO 85,0 A 115,0MG; CALCIO 223,0 A 250,0MG, EM PÓ, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. <b>EM EMBALAGEM DE 200G.</b>	pct	15000	1200	1200	0	300	R\$ 3,82	17700	R\$ 67.614,00	R\$ 57.300,00	R\$ 4.584,00	R\$ 4.584,00	R\$ -	R\$ 1.146,00
46	<b>ESPAGUETE</b>	<b>MASSA ALIMENTICIA</b> - TIPO SECA PARA MACARRONADA, <b>FORMATO ESPAGUETE</b> , COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG.	PCT	12000	1200	720	0	360	R\$ 1,87	14280	R\$ 26.703,60	R\$ 22.440,00	R\$ 2.244,00	R\$ 1.346,40	R\$ -	R\$ 673,20

47	TALHARIM	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, <b>FORMATO TALHARIM</b> , COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	PCT	0	480	480	0	0	R\$ 2,31	960	R\$ 2.217,60	R\$ -	R\$ 1.108,80	R\$ 1.108,80	R\$ -	R\$ -
48	PARAFUSO	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, <b>FORMATO PARAFUSO</b> , COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	PCT	0	480	480	0	120	R\$ 2,72	1080	R\$ 2.937,60	R\$ -	R\$ 1.305,60	R\$ 1.305,60	R\$ -	R\$ 326,40
49	MAIONESE	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UND	0	576	0	0	36	R\$ 5,29	612	R\$ 3.237,48	R\$ -	R\$ 3.047,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,44
50	KETCHUP - MOLO	KETCHUP - EM EMBALAGEM DE 3kg	UND	0	0	0	0	12	R\$ 7,78	12	R\$ 93,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,36

51	<b>MARGARINA COM SAL</b>	<b>MARGARINA VEGETAL - COM SAL</b> , COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS.	UND	5000	2304	1152	144	360	R\$ 2,10	8960	R\$ 18.816,00	R\$ 10.500,00	R\$ 4.838,40	R\$ 2.419,20	R\$ 302,40	R\$ 756,00
52	<b>MARGARINA SEM SAL</b>	<b>MARGARINA VEGETAL - SEM SAL</b> , COMPOSTO DE 35% DE GORDURA, PODENDO CONTER VITAMINA E RICA EM POLI-INSATURADOS E VITAMINAS A E D, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO APROPRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA. 500G	UND	0	288	288	0	0	R\$ 5,88	576	R\$ 3.386,88	R\$ -	R\$ 1.693,44	R\$ 1.693,44	R\$ -	R\$ -
53	<b>MILHO PARA MUNGUZÁ</b>	<b>MILHO SECO PROCESSADO</b> - EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DO <b>MUNGUZA</b> , HIGIENIZADO, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1KG.	PCT	5000	480	240	96	96	R\$ 2,13	5912	R\$ 12.592,56	R\$ 10.650,00	R\$ 1.022,40	R\$ 511,20	R\$ 204,48	R\$ 204,48
54	<b>MILHO PARA PIPOCA</b>	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - BENEFICIADA, ISENTA DE SUJIDADE E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. <b>EMBALAGEM 500G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	PCT	0	0	0	96	96	R\$ 2,77	192	R\$ 531,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 265,92	R\$ 265,92



55	<b>MISTURA PARA BEBIDA LÁCTEA</b>	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA</b> - CEREAL DE ARROZ E AVEIA PARA PREPARO DE MINGAU INFANTIL A PARTIR DO 6 MES, SEM ADICAO DE ACUCARES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO.	PCT	800	0	0	0	0	R\$ 5,76	800	R\$ 4.608,00	R\$ 4.608,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
56	<b>MISTURA PARA MINGAU</b>	<b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU</b> - A BASE DE AMIDO DE MILHO, CORANTE DE URUCUM, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS, TRADICIONAL, <b>CAIXA COM 500 G.</b>	LATA	800	1200	600	0	96	R\$ 5,31	2696	R\$ 14.315,76	R\$ 4.248,00	R\$ 6.372,00	R\$ 3.186,00	R\$ -	R\$ 509,76
57	<b>ÓLEO COMESTIVE L</b>	<b>OLEO COMESTIVEL</b> - DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, <b>ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900ML.</b>	UND	8000	1440	960	0	192	R\$ 3,60	10592	R\$ 38.131,20	R\$ 28.800,00	R\$ 5.184,00	R\$ 3.456,00	R\$ -	R\$ 691,20
58	<b>PÓ PARA GELATINA</b>	<b>PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR MORANGO</b> , COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO OU UVA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS, <b>PESANDO 85 GRAMAS CADA.</b>	UND	0	80	40	0	72	R\$ 1,54	192	R\$ 295,68	R\$ -	R\$ 123,20	R\$ 61,60	R\$ -	R\$ 110,88
59	<b>QUEIJO RALADO</b>	<b>QUEIJO - DO TIPO PARMESAO RALADO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM SELO INSPECIONADO PELO SIF. <b>PACOTE DE 50G.</b>	PCT	0	960	480	0	0	R\$ 2,71	1440	R\$ 3.902,40	R\$ -	R\$ 2.601,60	R\$ 1.300,80	R\$ -	R\$ -

60	<b>SAL</b>	<b>SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG.</b>	KG	650	360	360	12	60	R\$ 1,16	1442	R\$ 1.672,72	R\$ 754,00	R\$ 417,60	R\$ 417,60	R\$ 13,92	R\$ 69,60
61	<b>SADINHA EM LATA</b>	<b>PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 135 GRAMAS.</b>	UND	7000	864	288	0	432	R\$ 3,25	8584	R\$ 27.898,00	R\$ 22.750,00	R\$ 2.808,00	R\$ 936,00	R\$ -	R\$ 1.404,00
62	<b>VINAGRE</b>	<b>VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML, TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.</b>	UND	1000	576	288	0	192	R\$ 1,71	2056	R\$ 3.515,76	R\$ 1.710,00	R\$ 984,96	R\$ 492,48	R\$ -	R\$ 328,32
63	<b>ALHO</b>	<b>ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</b>	KG	500	580	290	0	36	R\$ 16,51	1406	R\$ 23.213,06	R\$ 8.255,00	R\$ 9.575,80	R\$ 4.787,90	R\$ -	R\$ 594,36

64	COMINHO	TEMPEIRO MIXTO EM PÓ, (COMINHO) DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100gr CADA.	PCT	800	0	0	0	120	R\$ 0,94	920	R\$ 864,80	R\$ 752,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,80
65	IORGUTE	BEBIDA LÁCTEA/IORGUTE SABOR MORANGO, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1lt, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UND	14400	0	100	96	144	R\$ 4,61	14740	R\$ 67.951,40	R\$ 66.384,00	R\$ -	R\$ 461,00	R\$ 442,56	R\$ 663,84
66	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ACEROLA, SEM AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EM EMBALAGEM DE 1kg	PCT	15000	1160	300	180	180	R\$ 4,56	16820	R\$ 76.699,20	R\$ 68.400,00	R\$ 5.289,60	R\$ 1.368,00	R\$ 820,80	R\$ 820,80
67	POLPA DE FRUTA - GOIABA	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA, SEM AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EM EMBALAGEM DE 1kg	PCT	15000	1160	300	180	180	R\$ 4,36	16820	R\$ 73.335,20	R\$ 65.400,00	R\$ 5.057,60	R\$ 1.308,00	R\$ 784,80	R\$ 784,80
68	POLPA DE FRUTA - GOIABA	POLPA DE FRUTA CONGELADO DE CAJÚ, SEM AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EM EMBALAGEM DE 1kg	PCT	15000	0	0	180	180	R\$ 4,72	15360	R\$ 72.499,20	R\$ 70.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 849,60	R\$ 849,60

69	<b>POLPA DE FRUTA - MANGA</b>	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADO DE MANGA, SEM AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EM EMBALAGEM DE 1kg</b>	PCT	1500	0	0	180	180	R\$ 4,25	1860	R\$ 7.905,00	R\$ 6.375,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 765,00	R\$ 765,00
70	<b>POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ</b>	<b>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRI, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA.</b>	PCT	0	1160	300	0	0	R\$ 6,35	1460	R\$ 9.271,00	R\$ -	R\$ 7.366,00	R\$ 1.905,00	R\$ -	R\$ -
71	<b>POLPA DE FRUTA - CAJÁ</b>	<b>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRI, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</b>	PCT	0	1160	300	0	0	R\$ 6,68	1460	R\$ 9.752,80	R\$ -	R\$ 7.748,80	R\$ 2.004,00	R\$ -	R\$ -

72	<b>POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA</b>	<b>POLPA DE FRUTA - CONGELADA</b> , PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GRAVIOLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	PCT	0	1160	300	0	0	R\$ 7,28	1460	R\$ 10.628,80	R\$ -	R\$ 8.444,80	R\$ 2.184,00	R\$ -	R\$ -
73	<b>PÃO SEDINHA</b>	<b>PÃO MASSA FINA TIPO - HOT DOG</b> , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, 50G. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	7000	4320	1080	120	300	R\$ 7,00	12820	R\$ 89.740,00	R\$ 49.000,00	R\$ 30.240,00	R\$ 7.560,00	R\$ 840,00	R\$ 2.100,00
74	<b>PÃO FRANCÊS</b>	<b>PÃO - TIPO FRANCÊS</b> - Preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	140000	0	0	600	2400	R\$ 0,37	143000	R\$ 52.910,00	R\$ 51.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$222,00	R\$888,00
75	<b>BOLO</b>	<b>BOLO</b> - Sabores <b>LARANJA, MILHO E TRIGO</b> . Assado ao ponto e embalados com filme plástico. <b>Peso 01kg</b> . Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	UND	0	0	0	288	144	R\$ 9,79	432	R\$ 4.229,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.819,52	R\$ 1.409,76

76	<b>ABACAXI</b>	<b>ABACAXI</b> - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	UND	870	290	0	0	R\$ 3,48	1160	R\$ 4.036,80	R\$ -	R\$ 3.027,60	R\$ 1.009,20	R\$ -	R\$ -
77	<b>ABÓBORA</b>	<b>ABÓBORA</b> - TIPO MORANGA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (850X520) MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20KG.	KG	1100	900	0	144	R\$ 2,05	2144	R\$ 4.395,20	R\$ -	R\$ 2.255,00	R\$ 1.845,00	R\$ -	R\$ 295,20
78	<b>ACELGA</b>	<b>ACELGA - FRESCA</b> , EXTRA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA.	UND	460	140	0	48	R\$ 7,08	648	R\$ 4.587,84	R\$ -	R\$ 3.256,80	R\$ 991,20	R\$ -	R\$ 339,84
79	<b>ALFACE</b>	<b>ALFACE - CRESPA</b> , FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	870	290	0	240	R\$ 1,17	1400	R\$ 1.638,00	R\$ -	R\$ 1.017,90	R\$ 339,30	R\$ -	R\$ 280,80

80	<b>BANANA</b>	<b>BANANA - PACOVAN</b> , EM PENCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	8640	1720	1440	2880	R\$ 0,35	14680	R\$ 5.138,00	R\$ -	R\$ 3.024,00	R\$ 602,00	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
81	<b>BANANA</b>	<b>BANANA - COMPRIDA</b> , EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	5760	1440	0	576	R\$ 2,45	7776	R\$ 19.051,20	R\$ -	R\$ 14.112,00	R\$ 3.528,00	R\$ -	R\$ 1.411,20
82	<b>BATATA DOCE</b>	<b>BATATA DOCE - ROXA</b> , DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	1440	580	0	240	R\$ 2,46	2260	R\$ 5.559,60	R\$ -	R\$ 3.542,40	R\$ 1.426,80	R\$ -	R\$ 590,40
83	<b>BATATA</b>	<b>BATATA - LISA</b> , DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500) MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 50KGS.	KG	2880	720	0	360	R\$ 3,76	3960	R\$ 14.889,60	R\$ -	R\$ 10.828,80	R\$ 2.707,20	R\$ -	R\$ 1.353,60

84	<b>BETERRABA</b>	<b>BETERRABA</b> - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA.	KG	580	150	0	0	R\$ 3,15	730	R\$ 2.299,50	R\$ -	R\$ 1.827,00	R\$ 472,50	R\$ -	R\$ -
85	<b>CENOURA</b>	<b>CENOURA</b> - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO.	KG	1720	580	0	240	R\$ 3,32	2540	R\$ 8.432,80	R\$ -	R\$ 5.710,40	R\$ 1.925,60	R\$ -	R\$ 796,80
86	<b>CEBOLA</b>	<b>CEBOLA</b> - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (750X480) MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS.	KG	1500	400	60	300	R\$ 2,96	2260	R\$ 6.689,60	R\$ -	R\$ 4.440,00	R\$ 1.184,00	R\$ 177,60	R\$ 888,00
87	<b>CHUCHU</b>	<b>CHUCHU</b> - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO.	KG	1500	580	0	240	R\$ 2,59	2320	R\$ 6.008,80	R\$ -	R\$ 3.885,00	R\$ 1.502,20	R\$ -	R\$ 621,60
88	<b>INHAME</b>	<b>INHAME - TIPO SAO TOME</b> , FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	KG	2880	900	0	300	R\$ 6,41	4080	R\$ 26.152,80	R\$ -	R\$ 18.460,80	R\$ 5.769,00	R\$ -	R\$ 1.923,00



89	<b>COENTRO</b>	<b>COENTRO</b> - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	460	140	60	180	R\$ 2,65	840	R\$ 2.226,00	R\$ -	R\$ 1.219,00	R\$ 371,00	R\$ 159,00	R\$ 477,00
90	<b>COUVE</b>	<b>COUVE - TIPO FOLHA</b> , FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO.	KG	180	60	0	0	R\$ 2,75	240	R\$ 660,00	R\$ -	R\$ 495,00	R\$ 165,00	R\$ -	R\$ -
91	<b>LARANJA</b>	<b>LARANJA - PERA</b> , FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CX (520X290X290) MM, C/14/15 DZS (PESANDO, 25KGS).	UND	8640	2880	0	144	R\$ 0,37	11664	R\$ 4.315,68	R\$ -	R\$ 3.196,80	R\$ 1.065,60	R\$ -	R\$ 53,28
92	<b>LIMÃO</b>	<b>LIMAO - TAHITY</b> , OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO.	UND	2880	1160	0	72	R\$ 0,25	4112	R\$ 1.028,00	R\$ -	R\$ 720,00	R\$ 290,00	R\$ -	R\$ 18,00

93	<b>MACAXEIRA</b>	<b>MACAXEIRA</b> - MEDIA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO DE 1 A 3 KG APROXIMADAMENTE, CADA UNIDADE	KG	1800	600	0	300	R\$ 2,31	2700	R\$ 6.237,00	R\$ -	R\$ 4.158,00	R\$ 1.386,00	R\$ -	R\$ 693,00
94	<b>MAÇÃ</b>	<b>MACA</b> - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO ONDULADO.	UND	2880	1160	180	240	R\$ 4,51	4460	R\$ 20.114,60	R\$ -	R\$ 12.988,80	R\$ 5.231,60	R\$ 811,80	R\$ 1.082,40
95	<b>MAMÃO</b>	<b>MAMAO - HAVAI</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONDICIONAMENTO APROPRIADO	KG	2880	870	180	360	R\$ 4,11	4290	R\$ 17.631,90	R\$ -	R\$ 11.836,80	R\$ 3.575,70	R\$ 739,80	R\$ 1.479,60
96	<b>MELANCIA</b>	<b>MELANCIA</b> - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	3430	870	360	360	R\$ 1,45	5020	R\$ 7.279,00	R\$ -	R\$ 4.973,50	R\$ 1.261,50	R\$ 522,00	R\$ 522,00

97	<b>MELÃO</b>	<b>MELÃO - ESPANHOL</b> , BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO, CONFORME PADRONIZAÇÃO DA CEAGEPE.	KG	2880	870	240	240	R\$ 1,99	4230	R\$ 8.417,70	R\$ -	R\$ 5.731,20	R\$ 1.731,30	R\$ 477,60	R\$ 477,60
98	<b>PEPINO</b>	<b>PEPINO</b> - COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	180	0	96	R\$ 2,25	576	R\$ 1.296,00	R\$ -	R\$ 675,00	R\$ 405,00	R\$ -	R\$ 216,00
99	<b>PIMENTÃO</b>	<b>PIMENTÃO - VERDE</b> , EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACO	UND	3430	870	60	240	R\$ 1,48	4600	R\$ 6.808,00	R\$ -	R\$ 5.076,40	R\$ 1.287,60	R\$ 88,80	R\$ 355,20
100	<b>REPOLHO</b>	<b>REPOLHO - BRANCO</b> , LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	KG	1160	300	0	72	R\$ 3,63	1532	R\$ 5.561,16	R\$ -	R\$ 4.210,80	R\$ 1.089,00	R\$ -	R\$ 261,36
101	<b>TOMATE</b>	<b>TOMATE - SALADA</b> , EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	2900	870	0	300	R\$ 4,25	4070	R\$ 17.297,50	R\$ -	R\$ 12.325,00	R\$ 3.697,50	R\$ -	R\$ 1.275,00

102	<b>VAGEM</b>	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAP UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS.	KG	440	160	0	0	R\$ 5,77	600	R\$ 3.462,00	R\$ -	R\$ 2.538,80	R\$ 923,20	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL MÉDIO ANUAL</b>										R\$ 2.868.363,90	R\$ 1.907.110,88	R\$ 630.319,62	R\$ 229.200,34	R\$ 22.720,80	R\$ 79.012,26

## CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### FEVEREIRO 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE FEIJÃO	PÃO C/SALSICHA E SUCO	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO

### MARÇO 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO

2ª e 4ª semana	SOPA DE LEGUMES	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO
----------------	-----------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------------

#### ABRIL 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA E SUCO	MACAXEIRA C/FRANGO E SUCO	BOLACHA SALGADA C/IOGURTE	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA E SUCO	RISOTO DE FRANGO
2ª e 4ª semana	CANJA	PÃO C/OVO E SUCO	CUSCUZ C/SALSICHA	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

#### MAIO 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE FEIJÃO	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

#### JUNHO 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	MUNGUZÁ	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE FEIJÃO	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

### AGOSTO 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE LEGUMES	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

### SETEMBRO 2018

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE FEIJÃO	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

**OUTUBRO 2018**

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	BOLACHA DOCE C/ VITAMINA DE BANANA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE FEIJÃO	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

**NOVEMBRO 2018**

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA	MACAXEIRA C/FÍGADO AO MOLHO	CARÁ C/FRANGO	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA	ARROZ C/LEGUMES E FRANGO
2ª e 4ª semana	SOPA DE LEGUMES	PÃO C/SALSICHA E SUCO	CUSCUZ C/LEITE E OVOS	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

**DEZEMBRO 2018**

	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
1ª e 3ª semana	MACARRÃO C/SALSICHA E SUCO	MACAXEIRA C/FRANGO E SUCO	BOLACHA SALGADA C/IOGURTE	CUSCUZ C/ CARNE MOÍDA E SUCO	RISOTO DE FRANGO
2ª e 4ª semana	CANJA	PÃO C/OVO E SUCO	CUSCUZ C/SALSICHA	MACARRÃO C/CARNE E SUCO	BATATA DOCE C/ FÍGADO AO MOLHO

**CARDÁPIO- CASA DE ACOLHIMENTO** Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05  
Site: [www.slm.pe.gov.br](http://www.slm.pe.gov.br) facebook: [www.facebook.com/prefeituraslmdamataoficial](https://www.facebook.com/prefeituraslmdamataoficial)

Março 2018

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA  FRUTA  SUCO	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO  CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/ OVO  SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA  ACHOCOLATADO	CARÁ C/ OVO  SUCO	PÃO COM QUEIJO  IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE
<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE BATATA	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO MACARRÃO	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ FEIJÃO	ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM	ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE BATATA	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ FEIJÃO PIRÃO	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA



	FRANGO	CARNE MOÍDA	FAROFA FRANGO	CARNE	FRANGO	PEIXE	FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA  SUCO	CUSCUZ C/ OVO  SUCO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE  SUCO	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO  ACHOCOLATADO

Abril 2018

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA  FRUTA  SUCO	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO  CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/ OVO  SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA  ACHOCOLATADO	CARÁ C/ OVO  SUCO	PÃO COM QUEIJO  IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE

<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA		SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ	ARROZ	SALADA CRUA/COZIDA	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO MACARRÃO	ARROZ FEIJÃO	FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO PIRÃO	FEIJÃO PURÊ DE BATATA
	FRANGO	CARNE MOÍDA	FAROFA FRANGO	CARNE	FRANGO	PEIXE	FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA	CUSCUZ C/ OVO		RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO
	SUCO	SUCO	CANJA			SUCO	ACHOCOLATADO

Maio 2018

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
--	----------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	----------------

<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO	MACAXEIRA C/ OVO		CUSCUZ C/SALSICHA	CARÁ C/ OVO	PÃO COM QUEIJO
	FRUTA	CAFÉ C/LEITE	SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	ACHOCOLATADO	SUCO	IOGURTE
	SUCO						
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE
<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA		SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ	ARROZ	SALADA CRUA/COZIDA	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO	FEIJÃO MACARRÃO CARNE MOÍDA	ARROZ FEIJÃO FAROFA FRANGO	FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM CARNE	FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO	FEIJÃO PIRÃO PEIXE	FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE

<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA  SUCO	CUSCUZ C/ OVO  SUCO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE  SUCO	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO  ACHOCOLATADO

Junho 2018

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA  FRUTA  SUCO	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO  CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/ OVO  SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA  ACHOCOLATADO	CARÁ C/ OVO  SUCO	PÃO COM QUEIJO  IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE

<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ	ARROZ	SALADA CRUA/COZIDA	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO MACARRÃO	ARROZ FEIJÃO	FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO PIRÃO	FEIJÃO PURÊ DE BATATA
	FRANGO	CARNE MOÍDA	FAROFA FRANGO	CARNE	FRANGO	PEIXE	FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA  SUCO	CUSCUZ C/ OVO  SUCO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE  SUCO	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO  ACHOCOLATADO

Julho 2018

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA  FRUTA	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO  CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/ OVO  SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA  ACHOCOLATADO	CARÁ C/ OVO  SUCO	PÃO COM QUEIJO  IOGURTE

	SUCO						
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE
<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO MACARRÃO CARNE MOÍDA	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO FAROFA FRANGO	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM CARNE	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO PIRÃO PEIXE	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA SUCO	CUSCUZ C/ OVO SUCO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE SUCO	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO ACHOCOLATADO

Agosto  
2018

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA  FRUTA  SUCO	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO  CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/ OVO  SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA  ACHOCOLATADO	CARÁ C/ OVO  SUCO	PÃO COM QUEIJO  IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE
<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE BATATA  FRANGO	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO MACARRÃO  CARNE MOÍDA	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO FEIJÃO FAROFA FRANGO	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM  CARNE	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE BATATA  FRANGO	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO PIRÃO  PEIXE	SALADA CRUA/COZIDA  ARROZ  FEIJÃO PURÊ DE BATATA  FRANGO

<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/SALSICHA SUCO	CUSCUZ C/OVO SUCO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE SUCO	CUSCUZ C/FRANGO GUISADO ACHOCOLATADO

set/18

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA FRUTA SUCO	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/OVO SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA ACHOCOLATADO	CARÁ C/OVO SUCO	PÃO COM QUEIJO IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE



<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA		SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ	ARROZ	SALADA CRUA/COZIDA	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO MACARRÃO	ARROZ FEIJÃO	FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO PIRÃO	FEIJÃO PURÊ DE BATATA
	FRANGO	CARNE MOÍDA	FAROFA FRANGO	CARNE	FRANGO	PEIXE	FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA	CUSCUZ C/ OVO		RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO
	SUCO	SUCO	CANJA			SUCO	ACHOCOLATADO

out/18

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
--	----------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	----------------

<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO	MACAXEIRA C/ OVO		CUSCUZ C/SALSICHA	CARÁ C/ OVO	PÃO COM QUEIJO
	FRUTA	CAFÉ C/LEITE	SUCO	PAPA DE CREMOGEMA		SUCO	
	SUCO				ACHOCOLATADO		IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE
<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA		SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ	ARROZ	SALADA CRUA/COZIDA	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO MACARRÃO	ARROZ FEIJÃO	FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO PIRÃO	FEIJÃO PURÊ DE BATATA
	FRANGO	CARNE MOÍDA	FAROFA FRANGO	CARNE	FRANGO	PEIXE	FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE

<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA  SUCO	CUSCUZ C/ OVO  SUCO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE  SUCO	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO  ACHOCOLATADO

nov/18

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA  FRUTA  SUCO	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO  CAFÉ C/LEITE	MACAXEIRA C/ OVO  SUCO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA  ACHOCOLATADO	CARÁ C/ OVO  SUCO	PÃO COM QUEIJO  IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE

<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO MACARRÃO	FEIJÃO ARROZ	FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM	FEIJÃO PURÊ DE BATATA	FEIJÃO PIRÃO	FEIJÃO PURÊ DE BATATA
	FRANGO	CARNE MOÍDA	FAROFA FRANGO	CARNE	FRANGO	PEIXE	FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA	CUSCUZ C/ OVO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO
	SUCO	SUCO				SUCO	ACHOCOLATADO

dez/18

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>Café da Manhã</b>	PAPA DE AVEIA	BATATA DOCE C/QUEIJO COALHO	MACAXEIRA C/ OVO	PAPA DE CREMOGEMA	CUSCUZ C/SALSICHA	CARÁ C/ OVO	PÃO COM QUEIJO
			SUCO			SUCO	

	FRUTA SUCO	CAFÉ C/LEITE			ACHOCOLATADO		IOGURTE
<b>Lanche da Manhã</b>	GELATINA	BOLACHA SALGADA	MAÇÃ	BANANA	SALADA DE FRUTAS	BOLACHA DOCE	ARROZ DOCE
<b>Almoço</b>	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA		SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA	SALADA CRUA/COZIDA
	ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO	ARROZ FEIJÃO MACARRÃO CARNE MOÍDA	SALADA CRUA/COZIDA ARROZ FEIJÃO FAROFA FRANGO	ARROZ FEIJÃO PURÊ DE JERIMUM CARNE	ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO	ARROZ FEIJÃO PIRÃO PEIXE	ARROZ FEIJÃO PURÊ DE BATATA FRANGO
<b>Lanche da Tarde</b>	MELANCIA	PIPOCA	PÃO C/SALSICHA	BOLO	BOLACHA SALGADA	BANANA	DOCE
<b>Jantar</b>	CARÁ C/ SALSICHA	CUSCUZ C/ OVO	CANJA	RISOTO DE FRANGO	SOPA DE LEGUMES	MACAXEIRA C/CARNE	CUSCUZ C/ FRANGO GUISADO
	SUCO	SUCO				SUCO	ACHOCOLATADO

UAN- UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS

CARDÁPIO SEMANAL

REFEIÇÃO	SEXTA - FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
<b>DESJEJUM</b>	<b>CUSCUZ</b>	<b>INHAME</b>	<b>CUSCUZ</b>	<b>BATATA DOCE</b>	<b>CUSCUZ</b>	<b>PAPA DE AVEIA</b>	<b>PAPA DE CREMOGEMA</b>
	<b>MUNGUZÁ</b>	CARNE MOIDA	<b>PAPA DE AVEIA</b>	<b>PAPA DE CREMOGEMA</b>	<b>MUNGUZÁ</b>	<b>MACAXEIRA</b>	<b>CUSCUZ</b>
	SALSICHA AO MOLHO	<b>QUEIJO / PRESUNTO</b>	SALSICHA AO MOLHO	CARNE MOIDA	<b>QUEIJO / PRESUNTO</b>	SALSICHA AO MOLHO	CARNE MOÍDA
	PÃO CEDINHA	PÃO FRANCÊS	PÃO CEDINHA	PÃO FRANCÊS	PÃO CEDINHA	PÃO FRANCÊS	PÃO CEDINHA
	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS
	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE
	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA
<b>LANCHE 09:00</b>	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO	FRUTA / BISC. MARIA OU COQUETEL LAXANTE OU VITAMINA DE FRUTA C/ SUPLEMENTO

<b>ALMOÇO</b>	<b>FEIJÃO PRETO</b>	<b>FEIJÃO MULATINHO</b>	<b>FEIJÃO MACASSA</b>	<b>FEIJÃO MULATINHO</b>	<b>FEIJÃO PRETO</b>	<b>FEIJÃO MACASSA</b>	<b>FEIJÃO MULATINHO</b>
	<b>FEIJÃO MACASSA (PC)</b>	<b>###</b>	<b>###</b>	<b>###</b>	<b>FEIJÃO MULATINHO (PC)</b>		
	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO
	COXÃO MOLE AO MOLHO	COXÃO MOLE ASSADA C/ COUVE E OVOS	OMELETE DE CARNE MOIDA	CARNE ASSADA	FÍGADO EM ISCAS AO MOLHO	CARNE ASSADA	CARNE GUISADA
	COXA E SOBRECOXA ASSADO	PANQUECA DE FRAGO	FRANGO AO MOLHO	FILÉ DE PEIXE EMPANADO	COXA E SOBRECOXA ASSADO	FRANGO AO MOLHO	FILÉ DE FRANGO ACEBOLADO
	FAROFA	PURÊ DE BATATA	PURÊ DE JERIMUM	FAROFA	REPOLHO REFOGADO	PURÊ	BATATA GRATINADA
	SALADA CRUA	SALADA CRUA	SALADA CRUA	SALADA CRUA	SALADA CRUA	SALADA CRUA	SALADA CRUA
	SALADA COZIDA	SALADA COZIDA	SALADA COZIDA	SALADA COZIDA	SALADA COZIDA	SALADA COZIDA	SALADA COZIDA
	FRUTA	FRUTA / GELATINA	FRUTA	FRUTA / GELATINA	FRUTA	FRUTA / GELATINA	FRUTA
	SUCO	SUCO	SUCO	SUCO	SUCO	SUCO	SUCO
<b>LANCHE</b> 15:00 / 21:00 H	<b>BOLO C/ SUCO OU SUCO C/ BISC. MARIA OU CHÁ C/ BISCOITO OU FRUTA C/ BOLACHA.</b>	<b>BOLO C/ SUCO OU SUCO C/ BISC. MARIA OU CHÁ C/ BISCOITO OU FRUTA C/ BOLACHA.</b>	<b>BOLO C/ SUCO OU SUCO C/ BISC. MARIA OU CHÁ C/ BISCOITO OU FRUTA C/ BOLACHA.</b>	<b>BOLO C/ SUCO OU SUCO C/ BISC. MARIA OU CHÁ C/ BISCOITO OU FRUTA C/ BOLACHA.</b>	<b>BOLO C/ SUCO OU SUCO C/ BISC. MARIA OU CHÁ C/ BISCOITO OU FRUTA C/ BOLACHA.</b>	<b>BOLO C/ SUCO OU SUCO C/ BISC. MARIA OU CHÁ C/ BISCOITO OU FRUTA C/ BOLACHA.</b>	
<b>JANTAR</b>	<b>MACAXEIRA</b>	<b>BATATA DOCE</b>	<b>CUSCUZ</b>	<b>INHAME (FUNCIONÁRIOS / PACIENTES)</b>	<b>CUSCUZ</b>	<b>MACAXEIRA</b>	<b>INHAME</b> Funcionários e pacientes
	CARNE MOIDA	LINGUICA ACEBOLADA	CHARQUE	SALSICHA AO MOLHO	CARNE MOÍDA	CHARQUE	CARNE MOÍDA
	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS	OVOS MEXIDOS
	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS
	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE	LEITE
	INHAME (PACIENTES)	SOPA (PACIENTES)	INHAME (PACIENTES)	SOPA (PACIENTES)	INHAME (PACIENTES)	SOPA (PACIENTES)	

	FILE DE PEIXE AO MOLHO (PC)		FILE DE PEIXE EMPANADO (PC)				
--	--------------------------------	--	--------------------------------	--	--	--	--

Aprovado por:

***Nutricionista***